



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Presidente da República, Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente do Senado Federal, Secretária Nacional de Assistência Social (SNAS) e ao Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense em Brasília para que sejam envidados os esforços e estudos necessários objetivando uma reforma no sistema de benefícios assistenciais, e a criação de um sistema de cadastramento unificado de beneficiários, tendo em vista um maior controle e fiscalização.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- os benefícios assistenciais, programas e serviços assistenciais integram a Política de Assistência Social do Governo Federal e se configuram como um direito do cidadão devidamente inscrito nos programas sociais, e dever do Estado, que são prestados de forma articulada, com inclusão do beneficiário e sua família nos serviços socioassistenciais e de outras políticas setoriais;

- na estrutura do Governo Federal é o Departamento de Benefícios Assistenciais (DBA) da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) órgão de gestão da política de Assistência Social, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o responsável pela gestão do Benefício da Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e pela formulação de parâmetros gerais para oferta dos Benefícios Eventuais pelos municípios, estados e Distrito Federal;

- o Departamento de Benefícios Assistenciais (DBA) também monitora a implementação do Benefício do Auxílio-Inclusão e coordena as ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Programa do BPC na Escola;

- relacionasse como programas de benefícios/sociais do Governo Federal, dentre outros, o Bolsa Família, Auxílio Gás, FIES, ProUni, Pé-de-Meia, Seguro Desemprego, Bolsa Atleta, Bolsa Verde, Minha Casa Minha Vida, o Auxílio Reconstrução, Auxílio Brasil, Seguro-Defeso, Garantia-Safra, Auxílio Emergencial, Programa de Erradicação do Trabalho, além dos benefícios assistenciais acima já citados como o Benefício da Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), os Benefícios Eventuais pelos municípios, estados e Distrito Federal, o Benefício do Auxílio-Inclusão e BPC na Escola;

- o grande número de benefícios assistenciais em vigência no âmbito da estrutura da pasta da assistência social do Governo Federal, demanda na mesma linha, a necessidade de avaliação quanto a uma reformulação, por meio da

criação de um sistema único de cadastramento de beneficiários assistenciais, tendo em vista maior controle, monitoramento e fiscalização;

- a viabilidade da criação de um sistema de monitoramento e fiscalização, na forma de um cadastro unificado de beneficiários, poderá se valer de uma série de dados que pudesse incluir também informações acerca da participação em cursos e inserção no mercado de trabalho, além de fomentar eventuais parcerias com empresas privadas para oferta de empregos aos beneficiários;

- nosso país recebe um grande fluxo de imigrantes em busca de melhores condições, e que muitos enfrentam dificuldades com relação à documentação, barreiras quanto à língua e problemas em relação à inserção no mercado de trabalho, somados aos vários relatos de utilização indevida de benefícios assistenciais, temos que as reformulações por conta da sugestão da criação de um novo sistema unificado de cadastramento, controle e fiscalização, também poderiam estabelecer e observar prazos e metas para os benefícios assistenciais em favor dos imigrantes, os quais por sua vez, em sede de sugestão, somente poderão ser renovados após a comprovação de busca ativa por trabalho ou participação efetiva em cursos de capacitação;

- no espectro ainda de sugestões a partir da criação de um novo sistema unificado de cadastramento de beneficiários tendo em vista um maior controle e fiscalização, necessário também a ponderação a respeito da viabilidade da inclusão de medidas de descumprimento, tais como os casos de suspensão dos benefícios concedidos, nos casos de imigrantes em situação irregular;

- as reformas por conta da sugestão da criação de um novo sistema unificado de cadastramento dos beneficiários tendo em vista um maior controle e fiscalização, também poderiam estabelecer aos beneficiários do Programa Bolsa Família um prazo máximo de um ano para que o favorecido finalize curso profissionalizante ou ingresse no mercado de trabalho;

- nesta linha, o Governo Federal com sua estrutura, ofereceria suporte necessário e oportunidades para a criação de uma rede nacional de cursos profissionalizantes gratuitos, com parceria da iniciativa privada, no sentido de prestigiar contratações, com preferência para beneficiários ora capacitados;

- por fim, convictos de que os programas sociais, como o exemplo do Bolsa Família, que são iniciativas que visam a erradicação da pobreza, mas que também carecem de medidas mais robustas de fiscalização, e que incentivem os beneficiários a se tornarem economicamente ativos, e, cientes de que é preciso oferecer um sistema de oportunidades reais de capacitação e trabalho, mas que também cobre resultados efetivos, além da indispensável e rigorosa fiscalização,

requer o encaminhamento de **Moção** de apelo ao Presidente da República, Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente do Senado Federal, Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e ao Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense em Brasília, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Antídio Aleixo Lunelli, considerando o grande volume de benefícios assistenciais na estrutura da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), órgão de gestão da política de assistência social do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, apela a vossas excelências, para que sejam envidados os esforços e estudos necessários objetivando uma reforma no sistema de benefícios assistenciais, e a criação de um sistema de cadastramento unificado de beneficiários, tendo em vista um maior controle e fiscalização, além de outras medidas, que incentivem os beneficiários a se tornarem economicamente ativos e cientes da necessidade

de oferecer um sistema de oportunidades reais de capacitação e trabalho, mas que também cobre resultados efetivos. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Antídio Aleixo Lunelli



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Antídio Aleixo Lunelli**, em 06/03/2025, às 11:41.
